

Universidade Federal Fluminense

Instituto de Computação

Curso de Graduação em Ciência da Computação

Regulamento para a Solicitação de Dispensa ou Equivalência de Disciplinas

RESOLUÇÃO TGI Nº 01/2010

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de estabelecer normas complementares para aproveitamento de estudos, nas modalidades DISPENSA E EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS, no âmbito do **Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF**, em Reunião Ordinária de 10/11/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - O Pedido para Dispensa ou Equivalência de Disciplinas, conforme definição no Artigo 61 do **Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF**, deverá ser efetuado no período em que o discente se vinculou à UFF, seja por Vestibular, Transferência, Reingresso ou outra modalidade.

Parágrafo único - Caso o Requerimento pertinente não seja protocolizado no período letivo estipulado no *caput*, a solicitação só se aplicará às disciplinas cujas Dispensas ou Equivalências pudessem constar de solicitação feita no referido período.

Art. 2º - Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

Niterói, 10 de novembro de 2010.

Mauricio Kischinhevsky
Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da Computação